



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina-se de "**CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO**", a atual Ciclovia da Avenida Prefeito Juca Pádua, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de "**CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO**", a atual Ciclovia da Avenida Prefeito Juca Pádua, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02/09/2019

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 02/09/2019
O Presidente

Iturama/MG, 16 de Agosto de 2019
Vereador Carlito
Aprovado em trechos discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/09/2019
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES
14º Item End. EM 02/09/19
VISTO DO PRESIDENTE
EM / /

CURRÍCULO



VAILDO TIAGO DE BRITO

Dados pessoais

Brasileiro, casado, 52 anos

Nascido em: 23/02/1967

Óbito: 07/08/2019

Endereço: Rua Ituiutaba, 110 - Centro - Iturama / MG - CEP: 38.280-000

Escolaridade

2º ano do Ensino médio

E. E. Antônio Ferreira Barbosa - Iturama -MG.

Dados Profissionais:

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em 01/08/1988, e foi transferido para a inatividade como Segundo Sargento PM em março de 2014.

Sempre exerceu as atividades policiais no quadro da Terceira Companhia Independente de Iturama/MG.

Foi comandante do Destacamento da Polícia Militar de União de Minas/MG. Atuou como membro do CONSEP – Conselho de Segurança Pública no Município de União de Minas e membro do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente no município de União de Minas/MG.

Como hobby gostava de praticar ciclismo.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "Vaildo Tiago de Brito".



Edgar Mendes De Araújo

Data de Nascimento: 12/ julho / 1964

Data de falecimento: 07/ agosto/2019

Foi Casado com Ucelaine Fortunata Da Silva

Deixou Seu Filho Com 5 Anos : Enzo Araújo Silva

Filiação: Antônio Romão De Araújo

Aura Thiago De Araújo

Começou suas Atividades Na Radio Pontal de propriedade do Sr Diógenes De Souza, com programa Sertanejo.

Montou o grupo da Paquetitas, onde lançou a Priscila Amaral, levando-a ate no programa da Xuxa da Rede Globo.

Criou também o grupo Amigos da Natureza, fazendo limpezas de lixo nas margens do córrego Santa Rosa e também do Rio Grande.

Foi o Criador do Festival Caipos, em homenagem aos índios , primeiros habitantes desta terra.

Elaborou o programa Brilha Iturama, junto a Prefeitura, com enfeites nas praças publicas.

Fez também o programa Na TV. Cidade, Domingo Alegre.

Ultimamente, fazia parte do ciclismo de Iturama , vindo a falecer em um trágico acidente na rodovia que liga Honoropólis a Iturama



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI CM N° 24/2019

O Projeto de Lei CM nº 24/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto Correa da Silva, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de **CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO**, à atual Ciclovia da Avenida Prefeito Juca Pádua, no Município de Iturama/MG.

Compete aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

"Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado."

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame NÃO está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Está anexo ao Projeto de Lei currículos dos homenageados, subscrito pelo vereador, e, pelo que consta, trata-se de pessoas falecidas e que realizou serviços relevantes à Humanidade e ao Município.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 19 de agosto de 2019.


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



PROJETO DE LEI CM N° 24/2019 - PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO”, A ATUAL CICLOVIA DA AVENIDA PREFEITO JUCA PÁDUA, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VEREADOR CARLITO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei CM N° 24/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade.

Adebaldo Borges de Freitas
Presidente

José Ivaldo Barbosa
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Relator

Aprovado em discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em 02/08/2019
O Presidente